

Nº. 9/2024 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

No dia dezoito de abril do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que o Senhor Vereador Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, eleito pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião, justificando a ausência.

Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

-ANTES DA ORDEM DO DIA:

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou a intervenção para solicitar esclarecimentos sobre os critérios utilizados na concessão de apoios às freguesias.

A este propósito começou por referir que as Freguesias do nosso Município, à semelhança de todas as outras, possuem tipologias diferentes, sendo umas mais urbanas, outras mais rurais, umas de pendor mais industrial, outras mais culturais, das quais três com a categoria de Vila (Joane, Riba d'Ave e Ribeirão), acrescentando que esta diversidade de tipologias podem justificar, em certa medida, as assimetrias que se evidenciam e que conduzem a diferentes níveis de desenvolvimento e, por isso, o combate a estas

desigualdades deve estar no radar do Município de Famalicão através da implantação de medidas ativas e eficazes. _____

Acrescentou ainda que estas diversidades têm uma abrangência nacional, daí que o Fundo de Financiamento das Freguesias seja determinado tendo em conta essa realidade prevista na Lei nº 73/2013, que estabelece o regime de financiamento das autarquias locais, no que se refere à distribuição de fundos cujos montantes são determinados de acordo com a tipologia de área urbana, a densidade populacional, o número de habitantes e a área. _

Continuando, acrescentou que ao longo destes dois anos e meio de mandato tem sido habitual, e bem, em quase todas as reuniões, serem apresentadas propostas, na rubrica, matéria ou pelouro “Freguesias”, para atribuição de apoios às diversas Freguesias e União de Freguesias do nosso Município, compreendendo apoios financeiros e não financeiros, contratos de cooperação e delegação de competências, sendo certo que o Código Regulamentar Sobre a Concessão de Apoios estabelece que estes pedidos são apreciados com respeito pelos princípios da igualdade, transparência, imparcialidade, proporcionalidade, justiça e prossecução do interesse público. _____

Neste pressuposto, acrescentou ainda que está certa de que os Presidentes de Junta, todos sem exceção, não regateiam esforços para conseguirem o melhor para as suas freguesias e que todos têm objetivos bem definidos e estão determinados em promover a qualidade de vida das populações residentes nas respetivas freguesias, promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, social, educativo e desportivo, desenvolver, de forma criteriosa, iniciativas que promovam atividades de relevante interesse para a Freguesia e para a sua afirmação no contexto municipal. _____

Dito isto, decorrente de uma análise comparativa e mais ou menos detalhada entre as diversas Freguesias e nos diferentes anos de 2022 e 2023, usando como referência ou padrão os valores correspondentes às Verbas Livres atribuídas e aos critérios que lhes

estão subjacentes, tendo por base os princípios enunciados do Código Regulamentar, concluiu que se verificam algumas discrepâncias ou situações que suscitam algumas dúvidas, das quais destacou: _____

- registou-se, positivamente, um aumento no total de apoios entre 2022 e 2023 (de cerca de 2 para 4 milhões de euros); _____

- em 2023, os valores percentuais dos apoios, referenciados à Verba Livre variaram entre 05 e 799%, sendo que três freguesias receberam zero euros; _____

- em 2022, esses mesmos valores variaram entre 0% e 385%, havendo quatro Freguesias com zero euros; _____

- diversas Freguesias com valor semelhante de Verba Livre, mas com diferenças acentuadas nos apoios recebidos. _____

Acrescentou ainda que, atendendo que o atual mandato se iniciou em 2021, e fazendo uma análise comparativa, depara-se o seguinte: _____

- de 2022 para 2023 houve um aumento dos apoios de dois para quatro milhões e em 2021, ano de eleições autárquicas, o total de apoios foi de cerca de 6,5 milhões de euros, ou seja de 2021 para 2022, o valor dos apoios às Freguesias baixou cerca de quatro milhões de euros; _____

- em 2021, os valores percentuais dos apoios, de acordo com igual metodologia, variaram entre 57% e 916%; _____

- uma Freguesia não foi contemplada com nenhum destes apoios em 2021, 2022 e 2023.

Referiu ainda que o Partido Socialista sabe bem que a Câmara Municipal, no âmbito das suas competências próprias, concretiza, por iniciativa própria, algumas obras nas Freguesias. _____

Perante o exposto, refere parecer evidenciar que existiram lacunas no cumprimento dos critérios de atribuição destes apoios às Freguesias, pretendendo, por isso, obter

explicações e esclarecimentos relativamente a esta matéria, tanto mais que todas as propostas têm merecido o voto favorável dos eleitos do Partido Socialista. _____

Acrescentou também que o poder autárquico democrático, enquanto baluarte dos princípios que regem os 50 anos da nossa Democracia, deve ser assumido em plenitude e as Freguesias, nas suas múltiplas funções agregadoras das populações respetivas, têm de ser e estar munidas das condições necessárias ao seu bom desempenho e ao cumprimento das suas tão nobres missões, não bastando que a Câmara Municipal apregoe a coesão ou a excelência do desenvolvimento, sendo fundamental que os famalicenses, em qualquer uma das freguesias, o sintam no seu dia-a-dia. _____

Conclui, expressando que cabe à Câmara Municipal, na observância das suas funções e dos seus deveres, garantir o cumprimento dos critérios de igualdade, transparência, imparcialidade, proporcionalidade, justiça e prossecução do interesse público, na atribuição dos diversos apoios a todas as Freguesias e Uniões de Freguesias. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou também a intervenção para dizer que, em sua opinião, o meeting democrático previsto no programa das comemorações do 50º aniversário do 25 de abril, corresponde à melhor iniciativa por reunir os quatro Presidentes de Câmara Municipal que exerceram ou exercem funções, aliada à presença de jovens, o que representa um simbolismo fundamental, deixando um registo mais esperançoso de uma juventude interessada, o que, desta iniciativa, poderá resultar o que melhor encarnou o espírito do 25 de abril. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - relativamente à tenda que foi colocada em frente do edifício da Câmara Municipal pretende saber qual o objetivo e quanto foi o seu custo. _____

A SENHORA VEREADORA JULIANA SANTOS - solicitou também a intervenção para lembrar que o Jornal de Famalicão celebrou o seu aniversário, jornal que tem

conseguido impor-se, desejando as maiores felicitações a este jornal que se quer livre e independente. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - começou por abordar esta última intervenção, esclarecendo que não foi convidado para o aniversário, sendo essa a razão pela qual não esteve presente. _____

Relativamente à tenda, esclareceu nas comemorações do 25 de abril foi constituída a Comissão Científica e Comissão de Honra, tendo sido concedida toda a liberdade para desenvolver o que entender, tendo decidido, por isso, que deveria realizar um espetáculo no dia 25 de abril, sendo esse objetivo. Acrescentou ainda que estas iniciativas têm custos associados, mas é assim também se concretiza abril. _____

Relativamente ao meeting democrático referir que partilha o que o Senhor Vereador disse, sendo uma forma de juntar todos os Presidentes de Câmara presentes e passados nesta intervenção com os jovens. _____

Quanto à concessão e apoios às Freguesias é da opinião que ainda bem que há essas diferenças territoriais, sendo dessa forma que se promove a coesão territorial entre as diversas Freguesias, diferenças que existem e têm que existir. _____

Acrescentou ainda que para além dos apoios concedidos a Câmara Municipal também realiza obras nas diversas infraestruturas municipais, que também constitui um investimento que promove o desenvolvimento das freguesias. Por isso, acrescentou, as contas fazem-se com todos os contributos que a Câmara Municipal faz nas freguesias (apoios e investimentos diretos), e isso faz com que tenhamos as melhores freguesias de Portugal. _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou novamente a intervenção para manifestar discordância com a opinião do Presidente da Câmara quando refere que para além dos apoios também faz investimentos diretos, referindo que esperava

que os apoios fossem mais equitativos em termos percentuais o que não acontece em face da análise dos números. Pretende, por isso, mais informação e esclarecimento quanto aos critérios de atribuição dos apoios, sem pretender extrapolar com isso que há injustiças.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - frisou novamente que a coesão territorial se faz com diferença de números, nomeadamente, transportes, estradas, locais lúdicos, etc., manifestando a opinião que é bom viver em todas as freguesias e não devemos valorizar somente a aritmética. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - questionou novamente o Presidente da Câmara sobre os custos do aluguer da tenda. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - informou que a tenda teve um custo de 15.936,19€. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 4 DE ABRIL DE 2024. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetidas a aprovação, as atas das reuniões extraordinária e ordinária da Câmara Municipal realizadas no dia 4 de abril de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS - APOIO A ATIVIDADES 2024 _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais é uma plataforma associativa não governamental, que tem como principais objetivos promover a animação sociocultural e educativa, fomentar a criação de grupos informais de crianças, adolescentes e jovens, privilegiando contextos sociais desfavorecidos, que promovam processos de desenvolvimento locais, animação comunitária e o estudo, investigação e difusão das temáticas que dizem respeito à animação sociocultural e educativa; _____

Na área da educação o apoio é diretamente canalizado para o suporte à estrutura da PASEC, direcionada para intervenções e projetos em contexto escolar, nomeadamente com jovens em especial risco de retenção, exclusão e abandono escolar; _____

De acordo com o projetado e tendo por base os princípios de dar a todos os estudantes e estabelecimentos de ensino as mesmas oportunidades de sucesso educativo em todas as suas dimensões, o Programa Acompanhar pretende potenciar e apoiar os agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas e outros estabelecimentos de educação e ensino do Município na implementação de projetos de boas práticas na área do acompanhamento e inclusão inteligente de alunos, em especial situação de risco ou que não estão integrados em qualquer tipo de resposta socioeducativa complementar. Ao mesmo tempo, pretende criar processos potenciadores da melhoria do rendimento escolar e do processo de inclusão e envolvimento social dos alunos com o recurso a soluções complementares de educação não formal e capacitação ao nível da inteligência emocional; _____

O Programa Acompanhar, reconhecido, em 2018, pela Direção Geral de Educação, como uma boa prática, tem, no presente ano letivo, a frequência de cerca de novecentos e quarenta crianças e jovens, dos mais diversos ciclos de ensino; _____

A PASEC direciona, ainda, os seus recursos para as atividades que dinamiza de âmbito cultural, tendo como finalidade contribuir para o desenvolvimento eclético do público alvo que intervêm; _____

Na área da juventude, a PASEC colabora na capacitação e formação de jovens em contexto de grupos informais de jovens, contexto artístico e ao nível das competências de democracia participativa, participação na vida da comunidade e criatividade e, também na capacitação e formação de jovens em contexto de uma rede alargada de grupos informais de jovens, com mais de 730 jovens em 42 grupos de Famalicão, ao nível da educação não formal, da Educação para a Cidadania Global, treino de competências sociais e criativas, em horário pós-escolar e ao fim de semana. _____

No âmbito da Ação Social, pretende-se a melhoria das sinergias entre o Programa Acompanhar e as respostas sociais no terreno, enquanto programa agregador de todas as intervenções do território com as comunidades em maior risco de exclusão (priorização aos parceiros escolares, programa Eurobairro E8G do Programa Escolhas, CPCJ, Associação de Moradores das Lameiras-AML e serviços municipais de resposta às situações de risco). _____

Em termos de novas respostas de intervenção, dinamização de grupos de capacitação de jovens no âmbito do treino de competências sociais, nos Complexos de Habitação Social; Escola de Adultos no âmbito do treino de competências sociais; reforço das Assembleias de Jovens e Pais e reforço dos dispositivos de respostas de proximidade e acompanhamento social (tutoria de pares; acompanhamento ao estudo; treino de

competências digitais; encaminhamento social; visitas domiciliárias semanais; desporto comunitário). _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, NIPC 508 263 549, o montante de 50.000,00 EUR (Cinquenta mil Euros) para o desenvolvimento, em 2024, das suas atividades em prol da educação, cultura, juventude e ação social. ____

2. Aprovar a Minuta de Protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2521/2024, efetuado com base no cabimento n.º 2986/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS, FREGUESIA DE VERMOIM E UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Pousada de Saramagos, de Vermoim e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Pousada de Saramagos - Obras de requalificação da rua Matinhos - Orçamentada em 39.858,50 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Vermoim - Aquisição de mobiliário para a nova sede da Junta de Freguesia - Orçamentado em 8.054,58 euros + IVA; _____

c) União de Freguesias Vale S. Cosme, Telhado - Obras de beneficiação da rua Alto de Vilar, Vale S. Cosme - Orçamentada em 93.036,15 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 140.949,23 euros (cento e quarenta mil novecentos e quarenta e nove euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro: _____

1.1 - À Freguesia de Pousada de Saramagos NIPC 507 034 325, até ao montante de 39.000,00€ (trinta e nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2 - À Freguesia de Vermoim, NIPC 506 916 910, até ao montante de 8.000,00€ (oito mil euros), destinado a participar nas despesas da aquisição de mobiliário mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.3 - À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 93.000,00 € (noventa e três mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2517, 2519 e 2520/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 2983, 2984 e 2985/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIOS NÃO FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS: FREGUESIA DE FRADELOS, FREGUESIA DE GAVIÃO E UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Freguesias de Fradelos, de Gavião e da União de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio não financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

a) Freguesia de Fradelos - Obras de alargamento da rua do Pinhal, a qual é vicinal sendo que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 2000 blocos 50x20x20, 6 toneladas de meia areia, 70 tubos de 0,20 corrugados, 22 toneladas de areia mistura (grossa c/brita), 15 toneladas de areia grossa, 7 toneladas de brita 5x15 e 140 sacos de cimento; _____

b) Freguesia de Gavião - Obras de pavimentação da rua do Ribeirinho, a qual é vicinal sendo que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 386 toneladas de betuminoso a quente; _____

c) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Obras na Capela de S. Bento - Vale S. Cosme sendo que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 30 unidades de tela asfáltica de 5mm, 4 unidades de manta refletora de 8mm, 400 unidades de bica de beiral, 1600 unidades de telha tipo caleiro, 120 unidade de ripas de madeira pinho tratado, 80 unidades de cumes, 2 unidades de cruzeta, 25 unidades de barrotes de madeira pinho tratado, e 30 m2 forro de madeira pinho tratado; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro: _____

1.1 - À Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, um apoio não financeiro para o alargamento da rua do Pinhal sob a forma do fornecimento de 2000 blocos 50x20x20, 6 toneladas de meia areia, 70 tubos de 0,20 corrugados, 22 toneladas de areia mistura (grossa c/brita), 15 toneladas de areia grossa, 7 toneladas de brita 5x15 e 140 sacos de cimento, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 4.102,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

1.2 - À Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, um apoio não financeiro para a pavimentação da rua do Ribeirinho sob a forma do fornecimento de 386 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 19.574,06 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

- 1.3 - À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, um apoio não financeiro para obras na Capela de S. Bento, Vale S. Cosme sob a forma do fornecimento de 30 unidades de tela asfáltica de 5mm, 4 unidades de manta refletora de 8mm, 400 unidades de bica de beiral, 1600 unidades de telha tipo caleiro, 120 unidade de ripas de madeira pinho tratado, 80 unidades de cumes, 2 unidades de cruzeta, 25 unidades de barrotes de madeira pinho tratado, e 30 m2 forro de madeira pinho tratado, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 5.574,71 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS PARA A OBRA DE REABILITAÇÃO DA CASA ABRIGO PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho,

englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações, a inclusão social e combate à pobreza e discriminação, através de programas de intervenção social inovadores e eficazes, que promovam igualdade de oportunidades, a igualdade de género e o combate à violência doméstica; _____

A Associação de Moradores das Lameiras (A.M.L.) apresenta uma resposta social atípica, a Casa Abrigo, para vítimas de violência doméstica, desenvolvendo um apoio e acompanhamento de mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade, com vista à reconstrução de uma nova vida; _____

A Casa Abrigo necessita urgentemente de obras de reabilitação, de forma a proporcionar condições dignas de habitabilidade às suas residentes. _____

Dadas as dificuldades financeiras sentidas, a A.M.L. solicitou o apoio financeiro do Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo total da obra de reabilitação estimada em 41.614,59 € (quarenta e um mil, seiscentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos); _____

A Associação de Moradores das Lameiras, apresenta um papel relevante a nível social e comunitário, na promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, contribuindo desta forma para o desenvolvimento social e humano do concelho; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras

com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais. Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro à Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, até ao montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), como participação das despesas da obra de reabilitação da Casa Abrigo para Vítimas de Violência Doméstica, conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à entidade atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2518/2024, efetuado com base no cabimento n.º 2982/2024.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO ÀS FÁBRICAS DAS IGREJAS PAROQUIAIS DO
CONCELHO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas; _____

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, assim como, a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial de Portugal; _____

As fábricas da igreja do concelho apresentam um relevante papel a nível social e comunitário, visam a promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, apresentando um papel fundamental no desenvolvimento social e humano do concelho; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações, _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: 1. Conceder um apoio financeiro para obras de reabilitação dos equipamentos religiosos, às seguintes Fábricas das Igrejas Paroquiais: _____

1.1. À Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas - Capela de Santo António, pessoa coletiva n.º 501 188 100, no valor de 31.500,00€ (trinta e um mil e quinhentos euros), como participação das despesas inerentes às obras de reabilitação da cobertura e torre sineira da Capela de Santo António, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.2. À Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Cavalões, pessoa coletiva n.º 501 340 289, no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), como participação das despesas inerentes às obras de reabilitação dos espaços para a catequese e reuniões (tratamento das

paredes e pintura dos espaços exteriores e interiores), conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.3. À Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, pessoa coletiva n.º 501 375 600, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de requalificação do presbitério, sacristia, altares e arte sacra, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.4. À Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Riba de Ave, pessoa coletiva n.º 501 156 526, no valor de 13.279,65 € (treze mil, duzentos e setenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), como comparticipação das despesas inerentes às obras de requalificação do parque infantil da Paróquia, conforme fatura apresentada, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos às instituições atrás mencionadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2544, 2547, 2549 e 2552/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3011, 3015, 3019 e 3024/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; _____

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiam os referidos transportes; _____

A Câmara Municipal recebeu pedidos de apoio, identificados nos processos em anexo, para o transporte de dois munícipes, com deficiência, entre a residência e as instituições

onde iniciaram uma formação, ACIP e Forthreever Special Associação, cujas deslocações se realizarão de abril a julho de 2024, através de transporte efetuado pelo encarregado de educação de cada um dos munícipes, devido às diversas patologias que os mesmos apresentam e, por esse motivo, o transporte não deve ser efetuado por transporte coletivo ou em grupo; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio aos dois jovens, identificados nos processos em anexo, para o transporte necessário à frequência da formação que iniciaram, cujas deslocações se realizarão através de transporte efetuado pelo encarregado de educação de cada um dos munícipes; _____

2. Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, de abril a julho de 2024: ____
- até ao montante de 1.013,76€ (mil e treze euros e setenta e seis cêntimos) ao encarregado de educação com o NIF 207972931; _____
- até ao montante de 1.152,00€ (mil, cento e cinquenta e dois euros) ao encarregado de educação com o NIF 190161272. _____

3. Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2563 e 2562/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3040 e 3038/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - CONTRATO DE URBANIZAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG
3.3 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL VIII - ALTERAÇÃO DE UM DOS
OUTORGANTES. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 27 de novembro de 2023, a aprovação e divulgação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a aprovação da proposta final da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII e da minuta do contrato de urbanização, que se anexa cópia, a celebrar entre o Município e quatro Promotores, proprietários dos prédios abrangidos pela referida Unidade de Execução; _____

O prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1044 - Fradelos e inscrito na matriz rústica sob o artigo 465, inicialmente propriedade de DIVISIONCARE, Unipessoal, Lda., no decorrer do procedimento da aprovação da Unidade de Execução foi alienado à sociedade Cruz-Ferramentas e Moldes, Limitada, conforme resulta da certidão permanente do registo predial que se anexa; ___

Em face da alteração da titularidade do direito de propriedade sobre o prédio, o contrato de urbanização deverá ser celebrado com a nova proprietária, e não com a sociedade DIVISIONCARE, Unipessoal, Lda.; _____

Pelo exposto, dá-se conhecimento da alteração da titularidade do direito de propriedade sobre o prédio supra identificado e, conseqüentemente, que o contrato de urbanização cuja minuta foi aprovada por esta Câmara Municipal, em 27 de novembro de 2023, será

celebrado com a nova proprietária sociedade Cruz-Ferramentas e Moldes, Limitada, NIPC 503 477 664.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO EM 18 DE ABRIL DE 2024.** _____

_____ **2 - APOIO A OBRAS (CASA FELIZ) - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CÓDIGO REGULAMENTAR SOBRE CONCESSÃO DE APOIOS (CRCA)** _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, no dia de 5 de novembro de 2015, aprovar o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, o qual, após aprovação pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 21 de dezembro de 2015, foi publicado no Diário da República, 2.^a Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016; _____

Em 18 de outubro de 2019 foi publicada no Diário da República, 2.^a Série, n.º 201, a primeira alteração ao citado diploma regulamentar, a qual versou sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos do Ensino Superior através da atribuição de bolsas de estudo e, ainda, sobre a concessão de apoio a obras nas habitações das famílias mais carenciadas deste concelho; _____

Por seu turno, em 7 de setembro de 2020 foi publicada a 2.^a alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, no Diário da República, 2.^a série, n.º 174, a qual se debruçou sobre o funcionamento do Banco Municipal de Voluntariado e os direitos e deveres dos voluntários e, posteriormente, foram ainda publicadas mais três alterações, em 25 de fevereiro de 2021 (3.^a alteração), 1 de julho de 2021 (4.^a alteração) e 10 de março de 2022 (5.^a alteração); _____

Após apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aguarda-se publicação no Diário da República da 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente aos seus artigos 185.º, 186.º, 187.º, 188.º, 189.º e 190.º (Apoio à Renda); _____

Não obstante a nova dinâmica que este Código trouxe à regulamentação municipal, torna-se novamente necessário proceder à sua revisão, não só para uma melhor clarificação de algumas das suas normas, ajustando-as à prática, mas também para as harmonizar com a legislação entretanto publicada; _____

A presente revisão visa verter a estratégia prosseguida pela Câmara Municipal, clarificando e ajustando à realidade as medidas de apoio, nomeadamente urge alterar e melhorar os artigos 192.º, 193.º, 194.º, 196.º, 197.º, 200.º, 202.º, 203.º, 204.º e 205.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, no que concerne à atribuição de um apoio para obras, no âmbito do Programa Municipal “Casa Feliz”, os quais passam a ter a seguinte redação: _____

Artigo 192.º _____

Âmbito _____

1 - O presente Título estabelece os princípios gerais e as condições de acesso às participações financeiras a fundo perdido e ao apoio técnico a conceder pela Câmara Municipal na habitação permanente. _____

2 - Os apoios a que se reporta o número anterior destinam-se a contemplar as seguintes situações: _____

a) Obras de conservação, reparação ou beneficiação de habitações degradadas, incluindo ligação às redes de abastecimento de água, eletricidade e esgotos; _____

- b) Ampliação de moradias ou conclusão de obras; _____
- c) Melhoria das condições de segurança e conforto de pessoas em situação de dificuldade ou risco relacionado com a mobilidade e ou segurança no domicílio, decorrente do processo de envelhecimento ou de doenças crónicas debilitantes; _____
- d) Obras de conservação ordinária, obras de conservação extraordinária e obras de beneficiação, a realizar nas partes comuns dos edifícios, constituídos em regime de propriedade horizontal; _____
- e) Obras de melhoria das condições de eficiência energética das habitações com a substituição de equipamentos que proporcionem diminuição de gastos com energia elétrica e gás. _____

3 - Os apoios não precludem a atribuição de isenção do pagamento de taxas e licenças legalmente contempladas. _____

4 - Os apoios a conceder contemplam ainda as seguintes situações: _____

- a) Obras não abrangidas por programas de apoio estatais e ou de outras entidades particulares ou públicas; _____
- b) Obras abrangidas por programas de apoio estatais e ou de outras entidades, mas, neste caso, unicamente quando os apoios em causa se revelarem comprovadamente insuficientes para a sua realização. _____

Artigo 193.º _____

Conceitos _____

Para efeitos do disposto no presente Título, considera-se: _____

- a) Agregado familiar - conjunto de pessoas que residem em economia comum na habitação inscrita para apoio, constituído pelo candidato e pelo cônjuge ou pessoa em união de facto há mais de dois anos; parentes e afins maiores, em linha reta e em linha colateral, até ao 3.º grau; parentes e afins menores em linha reta e em linha colateral;

adotantes, tutores e pessoas a quem o requerente esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito e adotados e tutelados pelo requerente ou qualquer dos elementos do agregado familiar e crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito, ao candidato ou a qualquer dos elementos do agregado familiar, bem como por quem tenha sido autorizado a permanecer na habitação;

b) Indivíduos, agregados familiares ou equiparados desfavorecidos - são aqueles que auferem rendimentos mensais médios inferiores, respetivamente a 100 % ou 60 %, “per capita”, da remuneração mínima nacional fixada para o ano civil, a que se reporta o pedido de apoio, sendo equiparados a indivíduos, as famílias monoparentais e aos agregados familiares, as situações de união de facto legalmente consignadas; _____

c) Deficiente - pessoa com deficiência com grau comprovado de incapacidade igual ou superior a 60 %; _____

d) Rendimentos - valor anual composto por todos os salários, pensões e outras quantias recebidas a qualquer título, com exceção das prestações familiares; _____

e) Obras de conservação, reparação e beneficiação - são todas as obras que consistam em reparação de paredes, coberturas e pavimentos, arranjos de portas e janelas, instalação ou melhoramento de instalações sanitárias, saneamento e eletricidade; _____

f) Obras de melhoramento de condições de segurança e conforto de habitações de indivíduos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida - são todas aquelas que se demonstrem necessárias à adaptação do espaço no sentido de o adequar à habitabilidade do portador de deficiência, entre as quais, a construção de rampas, alargamento e adequação de espaços físicos, adequação da disposição das loiças nas casas de banho, alteração e adaptação de mobiliário de cozinha, a instalação de equipamentos de apoio à mobilidade reduzida, colocação de materiais e equipamentos destinados à utilização por

parte de indivíduos portadores de deficiência física-motora ou invisuais, os quais beneficiam de serem equiparados a indivíduos desfavorecidos, sempre que integrados em agregado familiar; _____

g) Melhoria da eficiência energética em habitações – obras, instalação e substituição de equipamentos que proporcionem diminuição de gastos com energia elétrica e gás, e promovam o investimento na introdução de soluções técnicas com vista ao aumento do conforto e da eficiência energética dos edifícios, garantindo a necessária satisfação e bem-estar. _____

Artigo 194.º _____

Condições de acesso _____

São condições de acesso aos apoios mencionados no artigo 192.º: _____

a) Residir no concelho de Vila Nova de Famalicão há, pelo menos, três anos; _____

b) Residir em permanência na habitação inscrita para o apoio; _____

c) O candidato ou outro elemento do agregado familiar não possuir outro bem imóvel destinado a habitação, para além daquele que é objeto do pedido de apoio; _____

d) O candidato não ser titular de outro contrato de arrendamento habitacional, para além daquele que incide o local objeto do pedido de apoio, quando o pedido de apoio seja efetuado na qualidade de arrendatário; _____

e) Ser o prédio, alvo do pedido de apoio, propriedade ou usufruto, de um ou mais membros do agregado familiar há pelo menos três anos, ou, independentemente desse prazo, quando a propriedade do prédio tenha sido transmitida para o requerente por sucessão “mortis causa”; _____

f) Ser o requerente titular de contrato de arrendamento, ou comodato, válido há pelo menos três anos; _____

g) O candidato reunir as condições e pressupostos que o enquadram no conceito de “indivíduos ou agregados familiares ou equiparados desfavorecidos”. _____

h) Ser o condomínio do edifício em regime de propriedade horizontal, legalmente constituído. _____

Artigo 196.º _____

Instrução do pedido _____

O processo de candidatura aos apoios a conceder, no âmbito do presente Título, deve ser instruído com os seguintes documentos: _____

a) Formulário de candidatura, em modelo próprio a fornecer pelo respetivo serviço; ____

b) Declaração, sob compromisso de honra, da veracidade das declarações prestadas no requerimento de candidatura, assim como não beneficia de outro apoio destinado ao mesmo fim, ou de que o mesmo é insuficiente, e de que não usufrui de quaisquer outros rendimentos para além dos declarados; _____

c) Declaração, sob compromisso de honra, de não alienar o imóvel intervencionado ou a intervencionar durante os cinco anos subsequentes à perceção do apoio e de nele habitar efetivamente com residência permanente pelo mesmo período de tempo; _____

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que nenhum elemento do agregado familiar é proprietário de outro bem imóvel destinado a habitação, para além daquele que é objeto do pedido de apoio; _____

e) Atestado de residência e composição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia da residência do candidato e do seu agregado familiar, indicando o tempo de permanência no concelho, a composição do agregado familiar e ainda qualquer informação que considere relevante quanto à situação económica do agregado familiar, tendo em consideração os sinais exteriores de riqueza; _____

- f) Fotocópias do documento de identificação pessoal de todos os elementos do agregado familiar; _____
- g) Fotocópias do número de contribuinte do candidato, bem como de todos os elementos do agregado familiar; _____
- h) Fotocópias dos cartões de beneficiário de todos os elementos do agregado familiar; _
- i) Apresentação da última declaração de rendimentos anual (IRS) de todos os elementos do agregado familiar e declaração do rendimento mensal atual, emitida pela entidade patronal ou por conta da entidade da qual são provenientes os rendimentos ou, na sua falta, comprovativo da Segurança Social dos rendimentos auferidos; _____
- j) Documento comprovativo dos encargos com a saúde e educação do agregado familiar;
- k) Documento comprovativo da propriedade do imóvel, ou arrendamento devidamente participado na Autoridade Tributária e Aduaneira, ou posse do imóvel, ou na sua impossibilidade, declaração, sob compromisso de honra, de que o requerente se encontra efetivamente na posse do imóvel há pelo menos três anos, com indicação de um mínimo de duas testemunhas, fundamentando ainda a impossibilidade de apresentação da documentação comprovativa respetiva; _____
- l) Licença de utilização referente à habitação arrendada, por via da qual se ateste a aptidão do prédio ou fração para o fim habitacional, ou comprovativo da sua isenção quando a construção do edifício seja anterior à entrada em vigor do RGEU, caso em que deve ser entregue fotocópia de documento autêntico que demonstre a data da construção; _____
- m) Tratando-se de imóvel que não seja propriedade do candidato, deve ser apresentada uma declaração do proprietário autorizando as obras, bem como não tentará qualquer ação de despejo ou aumento da renda, caso seja concedido o apoio ao candidato; _____

n) Quando o candidato não é proprietário do imóvel objeto do pedido de apoio, deve o mesmo apresentar uma declaração sob compromisso de honra, em como não é titular de qualquer outro contrato de arrendamento habitacional; _____

o) No caso de obras nas partes comuns dos edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, documento comprovativo do título constitutivo da propriedade horizontal, certidão da ata da deliberação da assembleia de condóminos que tenha determinado a realização de obras e certidão da Conservatória do Registo Predial comprovativa da propriedade da fração; _____

p) Declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira a atestar a totalidade dos bens imóveis de cada elemento do agregado familiar; _____

q) Orçamento discriminado das obras pretendidas ou dos equipamentos a instalar. ____

Artigo 197.º _____

Apresentação de candidaturas _____

As candidaturas, no âmbito do presente Título, devem ser apresentadas diretamente no Balcão Único de Atendimento ou enviadas para o endereço eletrónico do Município, sendo válidas pelo período de um ano. _____

Artigo 200.º _____

Decisão _____

1 - A decisão acerca da reunião das condições estabelecidas no presente Título, bem como a proposta de apoio a atribuir, é da competência da Câmara Municipal, mediante prévia apreciação do relatório a elaborar, caso a caso, pela comissão de análise. _____

2 - Deve dar-se prioridade às famílias monoparentais e às famílias que integrem no seu agregado familiar crianças, idosos e indivíduos portadores de deficiência. _____

3 - Não são elegíveis beneficiários que, durante os 3 anos anteriores à data da apreciação da candidatura, já tenham recebido uma comparticipação, ao abrigo do presente programa (Casa Feliz Apoio a Obras). _____

4 - No caso de obras nas partes comuns de edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, o beneficiário poderá candidatar-se para obras na sua habitação, em prazo inferior em 1 ano ao mencionado em 3. _____

Artigo 202.º _____

Apoio financeiro _____

A Câmara Municipal disponibiliza, a título de subsídio, uma comparticipação no montante máximo de 6.000,00€ (seis mil euros), que poderá ser revista anualmente, mediante autorização da Assembleia Municipal, para obras e instalação de equipamentos que proporcionem diminuição de gastos com energia elétrica e gás na habitação permanente. _____

Artigo 203.º _____

Execução das obras e instalação de equipamentos _____

As obras e a instalação de equipamentos devem ser iniciadas no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação da atribuição de subsídio e serem concluídas no prazo máximo de doze meses a contar da mesma data, salvo em casos excecionais devidamente justificados e aprovados pela Câmara Municipal. _____

Artigo 204.º _____

Pagamento do apoio _____

1 - Os subsídios a atribuir são pagos da seguinte forma: _____

a) Mediante informação de um técnico da Câmara Municipal que ateste a execução e a conclusão dos trabalhos aprovados para o pagamento do subsídio; _____

b) Apresentação dos certificados relativos aos materiais e equipamentos instalados, quando aplicável; _____

c) Apresentação das faturas relativas aos equipamentos efetivamente instalados. _____

2 - A Câmara Municipal não se responsabiliza por eventuais litígios entre os particulares decorrentes da execução da obra e do respetivo pagamento. _____

Artigo 205.º _____

Fim das habitações _____

As edificações, cujas obras ou equipamentos instalados, tenham sido financiadas ao abrigo do presente Título, destinam-se a habitação permanente do candidato e do respetivo agregado familiar, não podendo, aos equipamentos instalados, ser dado outro fim. _____

Considerando, por fim, o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere aprovar as alterações ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA), conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas, mais concretamente aos artigos 192.º, 193.º, 194.º, 196.º, 197.º, 200.º, 202.º, 203.º, 204.º e 205.º do citado diploma regulamentar; _____

2 - Mais delibere submeter as alterações a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias úteis contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo, ainda, as mesmas serem divulgadas por edital a afixar nos locais de estilo e publicitadas no sítio eletrónico do Município; _____

3 - E, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação e informado o órgão executivo.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE DIREITO ADMINISTRATIVO _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

É finalidade estratégica do Município de Vila Nova de Famalicão contribuir para a preparação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas ao serviço do desenvolvimento económico sustentável e da coesão social que exige uma Autarquia Local dinâmica, eficiente, inovadora, motivada e centrada nas efetivas necessidades dos cidadãos e agentes económicos; _____

Os recursos humanos são o ativo mais precioso de qualquer organização e a sua qualidade é determinante para o sucesso das políticas públicas, e por esse motivo, é fundamental reforçar o papel da formação profissional como instrumento estratégico de modernização

e transformação das administrações públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; _____

O Município e a Associação de Direito Administrativo reconhecem a pertinência de promover uma colaboração e ligação estreita, no que concerne à realização de formação na área do Direito Administrativo, promoção e eventual organização conjunta de eventos ou publicações, promovidos pelas partes ou a estas associadas, preferencialmente na temática do Direito Administrativo, e que tenham a necessária relevância, de acordo com os fins dos outorgantes; _____

A Associação de Direito Administrativo é uma associação nacional sem fins lucrativos que tem como objeto divulgar, promover e pronunciar-se sobre o direito público, designadamente o direito administrativo e a Administração Pública, e que se dedica ao apoio aos seus associados através da divulgação de informação técnica privilegiada, publicações e organização de eventos (colóquios, seminários, etc.), contando entre os seus associados com nomes como Tiago Serrão, Maria Ataíde Cordeiro, António Jaime Martins, Luís M. Alves, Gonçalo Capitão, Luís Verde de Sousa, entre outros; _____

O Município dispõe de atribuições, entre outros, no domínio da educação, ensino e formação profissional, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para promover ofertas de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, apoiar atividades de natureza social e educativa, entre outras, de interesse para o Município, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: 1- Aprovar a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a

Associação de Direito Administrativo, NIPC 516 768 247, nos termos e condições que constam da minuta que se anexa à presente proposta fazendo parte integrante da mesma e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido; _____

2- Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

1 - CONCLUSÃO DO PROCESSO DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL, DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA, NUM TOTAL DE 26 VIATURAS _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos e para os efeitos da deliberação de Câmara Municipal, datada de 11 de janeiro de 2024, em que foi autorizada a realização da hasta pública com licitação verbal, para a alienação das viaturas em fim de vida, bem como aprovada a constituição da respetiva comissão e, a correspondente base de licitação, com a definição de lanços, por remissão para o respetivo programa de concurso, foram promovidas todas as diligências necessárias à sua concretização. _____

Nos termos e para os efeitos do respetivo edital, a sessão pública, realizou-se no Parqueamento Automóvel/Depósito do Serviço de Oficinas Gerais - DAEO, sito na Avenida das Agradas, 4760 - 480 Esmeriz, em Vila Nova de Famalicão, no dia 29 de fevereiro, do corrente ano, pelas 10:00 horas. _____

Pelo exposto, a Comissão vem apresentar o respetivo "auto de arrematação", onde consta a identificação dos compradores das viaturas e a designação do valor de venda obtido. Para os devidos efeitos dá-se conhecimento à Câmara Municipal, do auto de arrematação, referente à supracitada sessão pública, o qual faz parte integrante do presente documento, concluindo-se desta forma o dito procedimento.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO EM 18 DE ABRIL DE 2024.** _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - PROJETO DAS PRIMEIRAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009; _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, aquela comparticipa equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 869,84 euros (oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferê ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, com fundamento no art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, aditado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, com fundamento no art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, aditado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das primeiras Equipas de Intervenção Permanente à: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 13.450,00€ (treze mil, quatrocentos e cinquenta euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido nos respetivos protocolos; _____

b) Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 13.450,00€ (treze mil, quatrocentos e cinquenta euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido nos respetivos protocolos; _____

c) Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 13.450,00€ (treze mil, quatrocentos e cinquenta euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido nos respetivos protocolos. _____

d) Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave (NIF 503497487), relativo aos direitos adquiridos pelo bombeiro António Sérgio Gomes Azevedo, que integrava a primeira Equipa de Intervenção Permanente, em virtude de ter cessado o contrato de

trabalho, por caducidade, pelo seu falecimento em 20/02/2024, no valor de 1.304,76€ (mil, trezentos e quatro euros e setenta e seis euros). _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2560, 2561, 2564 e 2565/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3035, 3037, 3039 e 3041/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - PROJETO DAS TERCEIRAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009 e em 2022 foram

constituídas mais três EIP, totalizando seis equipas no concelho (duas por cada Corpo de Bombeiros); _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, aquela comparticipa equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 869,84 euros (oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, que poderá vir a ser atualizado; _____

O chefe de equipa auferir ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base remuneratória mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 09 de fevereiro de 2023 foi aprovada a constituição de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das terceiras Equipas de Intervenção Permanente da seguinte forma: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 13.450,00€ (treze mil, quatrocentos e cinquenta

euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado; _____

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 13.450,00€ (treze mil, quatrocentos e cinquenta euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado;

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 13.450,00€ (treze mil, quatrocentos e cinquenta euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2556, 2558 e 2559/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 3030, 3033 e 3034/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SEGURANÇA: _____

1 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE ABERTURA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DELIBERADO EM 27/11/2023 (2023EBS0005DAJ) E NOVA PROPOSTA DE ABERTURA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0005PM), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PARQUE DA DEVESA, CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES, MERCADO MUNICIPAL, NOVO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE AMBIENTE, INSTALAÇÕES DO CIIES E DO SERVIÇO DE RONDAS MÓVEIS.

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por deliberação da Câmara Municipal de 27/11/2023, foi autorizado a abertura de procedimento pré-contratual de concurso público com publicidade internacional n.º 2023EBS0005DAJ, referido em assunto, tendo por objetivo a adjudicação da prestação dos serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Mercado Municipal e do serviço de rondas móveis de diversos edifícios e instalações municipais, pelo período de 3 (três) anos. _____

Decorrido o prazo estabelecido para apresentação de propostas e conforme informação prestada pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos - Polícia Municipal, através do FDoc n.º 12113/2024, surgiram duas situações merecedoras de especial atenção, relativamente ao reforço do serviço de segurança objeto do presente procedimento, face à necessidade de inclusão no objeto do procedimento em apreço do novo edifício da Divisão de Ambiente, dada a sua localização, em consequência da facilidade de acesso ao mesmo pelo exterior, bem como do mesmo carecer de guarda de

valores e necessidade de atendimento 24 horas, principalmente para resolução de problemas de abastecimento de água, bem como da necessidade de assegurar a guarda das instalações do CIIES - Centro de Inovação, Investigação e Ensino Superior, que agrega várias valências, com todos as suas salas, laboratórios e equipamento. Assim, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, tal consubstancia uma situação de circunstâncias imprevistas, tornando-se por isso necessário proceder à alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento sobre o qual se funda a decisão de contratar, nomeadamente no que concerne ao objeto do procedimento, com a possível realização de economias de escalas passível de ser obtida com o referido incremento do objeto contratual, que se mostra necessário acautelar a respetiva vigilância e segurança de valores. _____

Atento os fundamentos e conclusões anteriormente referidos, impõe-se a não adjudicação do procedimento decorrido o prazo estabelecido para apresentação de propostas, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP. _____

De acordo com o solicitado pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos - Polícia Municipal, através do FDoc n.º 12113/2024, torna-se necessário proceder à abertura de novo procedimento tendo em vista a aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis de diversos edifícios e instalações municipais, situados na área da circunscrição territorial do concelho, no decurso do período de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações e atento os seguintes pressupostos: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 1.461.397,32 €, acrescido de IVA, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

- Ano 2024 - 202.971,85 Eur., acrescido de IVA; _____
- Ano 2025 - 487.132,44 Eur., acrescido de IVA; _____
- Ano 2026 - 487.132,44 Eur., acrescido de IVA; _____
- Ano 2027 - 184.160,59 Eur., acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base anteriormente indicado foram tidos por base os cálculos constantes do anexo I à presente proposta. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao limite previsto na alínea c) do n.º 3 do art.º 474.º do CCP, devidamente atualizado. _____

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações. _____

4. LOTES _____

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, uma vez que a junção dos serviços a prestar nos diversos locais objeto do presente procedimento, poderá possibilitar uma homogeneização do serviço a prestar pela entidade adjudicante e a possível obtenção de economias de escala. _____

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto pelos seguintes membros: _____

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira _____

Membro efetivo: Dr. Miguel Fernandes _____

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes _____

Membro suplente: Dr.^a Sara Barroso _____

Membro suplente: Fátima Araújo. _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: _____

Chefe da Divisão de Polícia Municipal: Dr. António Magalhães. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a não adjudicação do procedimento anterior e a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Revogar a decisão de contratar e de aprovação das peças do procedimento proferida na reunião do executivo municipal realizada a 27/11/2023, nos termos do disposto do artigo 80.º do CCP, na sua redação atual; _____
2. Aprovar, a nova proposta de decisão de contratar para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis, com um preço base de 1.461.397,32 € (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____
3. Autorizar a realização da respetiva despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 1.461.397,32 € (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2024 - 202.971,85 Eur., acrescido de IVA; _____
 - Ano 2025 - 487.132,44 Eur., acrescido de IVA; _____
 - Ano 2026 - 487.132,44 Eur., acrescido de IVA; _____
 - Ano 2027 - 284.160,59 Eur., acrescido de IVA. _____
4. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; _____
5. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento compostas por: programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo à proposta;
6. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato; _____

7. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos nºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____

8. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL 2020EBS0003DAJ, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PARQUE DA DEVESA, CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES E EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE AMBIENTE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal, deliberou adjudicar à entidade OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda. (NIF 507525620), o fornecimento de serviços de vigilância no Parque da Devesa e Centro Coordenador de Transportes, até ao montante global de 764.516,01

Eur., acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido celebrado contrato, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020, prorrogável automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de duas prorrogações. _____

Na sequência das deliberações proferidas pela Câmara Municipal, nas suas reuniões realizadas a 31 de agosto e 21 de dezembro de 2023, foi autorizada a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços em apreço, até 31 de março de 2024. _____

Se encontra presentemente em curso novo procedimento de concurso público com publicidade internacional, tendo por objetivo assegurar a continuidade dos referidos serviços no decurso do período de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações. _____

Houve a necessidade de acautelar a continuidade dos referidos serviços a partir de 1 de abril de 2024, por um período que se estima em 5 (cinco) meses e não era possível reunir ordinariamente a Câmara Municipal para a prática do referido ato, antes da data em apreço, tal foi objeto de despacho de adjudicação e autorização da despesa proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, a 28 de março de 2024, a submeter a ratificação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião ordinária, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente à modificação contratual a efetuar e, por conseguinte, para a decisão de contratar, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar o despacho proferido pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 28 de março de 2024, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

3 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO 2020HBS0001DAJ, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, OFICINAS GERAIS E MUSEU FERROVIÁRIO DE LOUSADO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Esta Câmara Municipal, deliberou adjudicar à entidade PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456), o fornecimento de serviços de vigilância no edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado, incluindo a ligação à central de receção e monitorização de alarmes, nos vários edifícios propriedade ou sob gestão do Município, até ao montante global de 647.548,80 Eur., acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido celebrado contrato, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de 2 prorrogações.

Na sequência da deliberação proferida pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 21 de dezembro de 2023, foi autorizada a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços em apreço, até 31 de março de 2024.

Se encontra presentemente em curso o procedimento de concurso limitado por prévia qualificação n.º 2023HBS0001DAJ, tendo por objetivo assegurar a continuidade dos referidos serviços no decurso do prazo de 3 (três) anos, o qual se encontra presentemente na fase de apresentação de propostas, já tendo por isso ocorrido a seleção dos candidatos admitidos à 2.ª fase do referido procedimento, que se estima estar concluído até 31 de maio do corrente ano. _____

Houve a necessidade de acautelar a continuidade dos referidos serviços a partir de 1 de abril de 2024, por um período que se estima em 2 (dois) meses e não era possível reunir ordinariamente a Câmara Municipal para a prática do referido ato, antes da data em apreço, tal foi objeto de despacho de adjudicação e autorização da despesa proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, a 28 de março de 2024, a submeter a ratificação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião ordinária, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente à modificação contratual a efetuar e, por conseguinte, para a decisão de contratar, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar o despacho proferido pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 28 de março de 2024, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SAÚDE: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CELÍACOS (APC)

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Associação Portuguesa de Celíacos (APC) é uma associação sem fins lucrativos (IPSS), que está dedicada à prestação de serviços e apoio à doença celíaca através de programas de informação, consciencialização e educação. _____

A APC realiza anualmente dois Encontros Nacionais de Celíacos, tendo este ano optado por realizar um dos seus eventos em Vila Nova de Famalicão, que conta com vários celíacos, sócios e voluntários da sobredita pessoa coletiva. _____

O 58.º Encontro Nacional de Celíacos, realizou-se no passado dia 23 de março, sábado, entre as 9h30 e as 18h, na Escola Secundária Camilo Castelo Branco, com enorme sucesso, pois 174 das pessoas inscritas, presenciaram o evento. _____

Como habitual, o evento foi acessível ao público em geral, desde celíacos e seus familiares, a profissionais de saúde, estudantes, empresas do setor alimentar e todos os interessados. _____

Enquanto associação, com objetivos de trabalho na e para a Comunidade, pretendem colmatar a ausência de respostas nesta área e permitir que pessoas com maior carência económica e/ou sem resposta do SNS ou outras entidades, tenham o apoio de que necessitam. _____

A APC, realiza um importante trabalho de proximidade com a comunidade, aumentando o seu esforço a fim de corresponder às necessidades emergentes, impostas pelo difícil contexto social que atravessamos; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, mantém a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, como um dos principais objetivos estratégicos, pelo que continua a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com instituições particulares de Saúde, Bem-Estar e Solidariedade Social; _____

De acordo com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual., compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de particularidades sociais, nas condições constantes de regulamento municipal; _____

Constitui ainda atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, conforme o disposto no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

É atribuição do Município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e envelhecimento ativo, como previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde; _____

A Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artº 69.º e artº 73º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual,

pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à APC - Associação Portuguesa de Celíacos, NIPC 502852038, no montante global de 1000,00€ (mil euros), visando a comparticipação das despesas associadas ao evento, que decorreu na cidade de Famalicão. _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

3. Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo. _____

4. Pagar o apoio financeiro previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”_

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2522/2024, efetuado com base no cabimento nº 2987/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **TRANSPORTES E MOBILIDADE:** _____

1 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL 2022EBS0002DMVSR, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - APROVAÇÃO DA MINUTA
DA ADENDA AO CONTRATO COM RETIFICAÇÃO DO VALOR DA DESPESA

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, de Santo Tirso e da Trofa, adjudicou o serviço público de transporte rodoviário de regular de passageiros, pelo prazo de 7 (sete) anos, à empresa TRANSDEV NORTE, S.A. (NIF: 500036365), pelo valor global de 76.360.397,00 Eur. (setenta e seis milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e noventa e sete euros), acrescido de IVA à taxa em vigor. _____

Em 17 de outubro de 2023 foi celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 11079 para aquisição do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros. ____

A 21 de novembro de 2023, o referido contrato foi submetido a visto prévio do Tribunal de Contas, tendo esta entidade, a 8 de março de 2024 (ofício n.º 10347/2024), devolvido o processo, questionando o facto do Anexo I do contrato em apreciação/análise apresentar um valor unitário por quilómetro de € 1,56, que não se mostra consentâneo com o valor global de despesa no montante de € 76.360.397,00 e o número estimado de quilómetros a realizar no prazo de execução contratual de 7 anos, referidos no citado contrato. ____

Em sede de reanálise do referido contrato, detetou-se a existência de divergência entre o método de cálculo do valor do contrato submetido a visto prévio do referido órgão, na medida em que na determinação do valor do referido contrato entrava-se em linha de conta, para além do valor do custo da operação resultante do produto do preço por quilómetro pelo número de quilómetros que se estima executar, com outros aspetos tais como a atualização do preço contratual, conforme previsto no n.º 3 do artigo 54.º do caderno de encargos, bem como de possíveis incentivos ao incremento na produção

quilométrica previstos no n.º 3 da cláusula 19.^a e na cláusula 54.^a, ambas do citado caderno de encargos. _____

Face ao exposto, para cumprimento das recomendações do Tribunal de Contas, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a retificação do valor da despesa objeto do contrato anteriormente celebrado, para o valor de global de 65.922.486,13 Eur. (sessenta e cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

Ano	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	TOTAL
N.º de Meses de Exploração	4	12	12	12	12	12	12	8	84
Vila Nova de Famalicão	2 311 985,12	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	4 623 970,25	48 551 687,58
Santo Tirso	702 379,18	2 107 137,53	2 107 137,53	2 107 137,53	2 107 137,53	2 107 137,53	2 107 137,53	1 404 758,36	14 749 962,74
Trofa	124 801,71	374 405,12	374 405,12	374 405,12	374 405,12	374 405,12	374 405,12	249 603,41	2 620 835,81
TOTAL	3 139 166,01	9 417 498,02	9 417 498,02	9 417 498,02	9 417 498,02	9 417 498,02	9 417 498,02	6 278 332,01	65 922 486,13

No que se reporta ao Município de Vila Nova de Famalicão, o montante global da despesa é no valor de 48.551.687,58 Eur. (quarenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, repartido da seguinte forma (valores em euros): _____

Ano	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	TOTAL
Nº de Meses de Exploração	4	12	12	12	12	12	12	8	84
Vila Nova de Famalicão	2 311 985,12	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	4 623 970,25	48 551 687,58

2. Aprovar a minuta da adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 11079, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, contemplando a alteração do valor do contrato, conforme anteriormente referido. _____

3. Submeter a nova repartição da despesa plurianual constante do ponto 1, à Assembleia Municipal para a devida autorização, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em resultado do ajustamento da despesa ao prazo esperado para início de produção de efeitos do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 3094.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: _____

1 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, D. SANCHO I, GONDIFELOS, PADRE BENJAMIM SALGADO, RIBEIRÃO E TERRAS DO AVE (3.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 31 de agosto de 2023, foi aprovada a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, D. Sancho I, Gondifelos, Padre Benjamim Salgado, Ribeirão, Terras do Ave e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa. _____

Assim sendo, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, até ao montante de 148.945,00 EUR (Cento e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2023/2024, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, D. Sancho I, Gondifelos, Padre Benjamim Salgado, Ribeirão e Terras do Ave. _____
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579 e 2580 /2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3047, 3048, 3049, 3050, 3051, 3052, 3053, 3054, 3055, 3056, 3057 e 3058/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RELAÇÕES INTERNACIONAIS: _____

1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A ASSOCIAÇÃO NOVEMBRO EDUCA - SABOREAR'TE _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas; _____

O Município estabeleceu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da cooperação com outras

idades do mundo, designadamente por via do desenvolvimento e do aprofundamento de novas relações de cooperação; _____

É objetivo fundamental e estruturante do Município o de capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional; _____

O património gastronómico e as artes, ativos culturais e identitários dos territórios, constituem-se em domínios privilegiados de cooperação internacional e são indutores de dinâmicas de desenvolvimento económico; _____

A Associação Novembro Educa tem vindo a desenvolver ações de cooperação cultural nos territórios de Língua Portuguesa, designadamente a instalação de bibliotecas e encontros interculturais e multiculturais entre os países que integram a CPLP; _____

A Associação Novembro Educa propõe-se produzir o evento SABOREAR´TE 2024, um evento internacional de carácter lusófono, que terá lugar em Famalicão, em 18 de abril, cujo objetivo é o de promover a valorização da identidade e da diversidade das artes produzidas pelos países de Língua Portuguesa, gerando contactos, parcerias e partilha entre os países do espaço CPLP, através da arte de bem confeccionar e de bem comer; _____

O evento SABOREAR´TE 2024 pretende celebrar, divulgar e promover a diversidade dos países de Língua Portuguesa através da gastronomia, promovendo o intercâmbio entre as nações lusófonas e destacando a riqueza e o valor das suas tradições culinárias e artísticas; _____

Para a produção do evento SABOREAR´TE 2024, a Associação Novembro Educa apresenta uma estimativa de custos que incluem as despesas com a estadia dos convidados, bem como as refeições, num montante total que ascende a 3.530,00€ (três mil quinhentos e trinta euros); _____

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da cooperação externa, sendo da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, conforme disposto na alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Face ao exposto, proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Associação Novembro Educa, NIPC 516 204 432, e atribuir um apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), correspondente a uma quota parte da estimativa de despesas apresentadas para a produção do evento SABOREAR´TE 2024, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo de Cooperação e transferência de subsídio; _____

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2523/2024, efetuado com base no cabimento nº 2988/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COMPARTICIPAR NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO DA GONDITRILHOS - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE GONDIFELOS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal; Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação; _____

A Gonditrilhos - Associação de Ciclismo de Gondifelos, com sede na Rua da Igreja, 38, 4760-503 Gondifelos, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção, divulgação e prática da modalidade de ciclismo e realização de eventos desportivos de ciclismo; Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Gonditrilhos - Associação de Ciclismo de Gondifelos, NIPC 517 904 543, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição. _____

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2527/2024, efetuado com base no cabimento nº 2993/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DESPORTIVOS DE AUTOMOBILISMO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas. _____

Os pilotos Afonso Simões Costa e João Pedro Campos Oliveira, na presente época desportiva de automobilismo, pretendem participar nos Campeonatos de Ralis, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com os carros, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc. _____

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Município. _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro para assegurar parte das despesas com os Projeto Desportivos dos seguintes pilotos: _____

1.1 Afonso Simões Costa, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); _____

1.2 João Pedro Campos Oliveira, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2525 e 2526/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 2991 e 2992/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

3 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;

A participação de 6 atletas da Associação Figueiredos Runner's and friend's no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters, que se vai realizar na Madeira, entre os dias 16 e 19 de maio;

A Associação Académica Didáxis - A2D, vai participar com a atleta Inês Silva, no Campeonato Europeu de Xadrez Feminino, que se vai realizar na Grácia, entre os dias 18 e 30 de abril;

A Atleta Maria Luís Faria Silva Pereira, vai participar no Campeonato Europeu de Show e Precisão de Patinagem Artística, que se vai realizar em Itália, entre os dias 8 e 12 de maio;

A Bailarina Lara Vilaça, vai participar no Concurso YAGP New York, que se vai realizar nos Estados Unidos da América, entre os dias 10 e 21 de abril; _____

A Bailarina Dalila Navio, vai participar no Concurso YAGP New York, que se vai realizar nos Estados Unidos da América, entre os dias 10 e 21 de abril; _____

O Bailarino Duarte Mellot, vai participar no no Concurso YAGP New York, que se vai realizar nos Estados Unidos da América, entre os dias 10 e 21 de abril; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir aos seguintes atletas e coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: _____

1.1. Associação Figueiredo's Runner's and Friends, NIPC 513 732 420, até ao montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters; _____

1.2. Associação Académica Didáxis - A2D, NIPC 510 775 667, um apoio financeiro até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato Europeu de Xadrez Feminino; _____

1.3. Maria Luís Faria Silva Pereira, um apoio financeiro até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato Europeu de Show e Precisão de Patinagem Artística. _____

1.4. Lara Vilaça, representada pela sua progenitora, Maria de Lurdes Faria Marques, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participação no Concurso YAGP New York. _____

1.5. Dalila Navio, representada pela sua progenitora, Dalila de Lima Lopes Codesso, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participação no Concurso YAGP New York. _____

1.6. Duarte Mellot, representado pela sua progenitora, Maria de La Salette Andrade Rodrigues, até ao montante de 500,00 € (quinhentos mil euros), para participação no Concurso YAGP New York. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2528, 2529, 2531, 2533, 2534 e 2536/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2994, 2995, 2997, 2999, 3001 e 3003/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO AO GRACAFE - GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS, DESTINADO A COMPARTICIPAR NAS DESPESAS DE REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CALÇA FERROS NEXUS LUAU _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros é uma associação cultural que tem por missão “criar, organizar e promover eventos de cariz cultural, desportivo ou recreativo, nas mais diversas vertentes no concelho de Vila Nova de Famalicão, em particular na freguesia de Pedome e freguesias vizinhas, no sentido de criar mais valor cultural, desportivo e social às nossas comunidades”. _____

Conciliando atividades lúdicas com preocupações pedagógicas e planeamento ambiental, o Festival Calça Ferros Nexus Luau, a decorrer entre 31 de maio de 2024 e 01 de junho de 2024, no Parque de Lazer de Calça Ferros, em Pedome, constitui um evento cultural e recreativo de inegável qualidade e referência, o qual, visando aos elementos naturais na paisagem urbana, tem permitido diversificar as experiências de lazer e de fruição musical e artística dos espaços verdes do concelho de Vila Nova de Famalicão, apelando à sensibilização para a discussão prática e defesa dos valores da sustentabilidade, às boas práticas ambientais, aos estilos de vida saudáveis, à cidadania consciente, à ecologia, à qualidade de vida, à saúde e ao bem-estar; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,

conforme decorre da alínea a), do n.º 2 e n.º 3, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 22.500,00 EUR (vinte e dois mil e quinhentos euros) ao GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, NIPC 515 355 550, destinado a participar nas despesas de realização do Festival Calça Ferros Nexus Luau; _____

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da participação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; _____

3. Aprovar a atribuição de um apoio não financeiro ao GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, NIPC 515 355 550, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem e preparação da atividade, de acordo com as disponibilidades do Município; _____

4. Aprovar a isenção da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização da atividade, ao GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, NIPC 515 355 550, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; _____

5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

7. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2524/2024, efetuado com base no cabimento nº 2989/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **2 - FESTAS ANTONINAS 2024** _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As Festas Antoninas são cada vez mais um momento de afirmação da identidade e capacidade de organização e mobilização de todos os famalicenses. Este ano e tendo por base a comemoração dos 100 anos da Capela de Santo António, que também dá o mote, como tema das Marchas Antoninas, a autarquia decidiu manter por um lado um conjunto de iniciativas já emblemáticas, e introduzir por outro lado, algumas alterações no sentido de uma melhor fruição das diferentes atividades promovidas, por parte de todos os famalicenses e daqueles que nos visitam; _____

A autarquia assume, mais uma vez a responsabilidade de honrar a decisão tomada por parte da DGPC - Direção Geral do Património Cultural, em dezembro de 2022, de aprovar a candidatura apresentada pela autarquia para a inscrição das Festas Antoninas no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (INPCI), que em muito nos prestigia; _____

A realização das Festas Antoninas materializa a vontade e o orgulho da afirmação da identidade dos famalicenses, sendo por excelência, as principais festas do concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Desde os finais do século XIX, que elas unem, mobilizam e honram os famalicenses, constituindo o grande momento de afirmação da identidade da nossa terra e das nossas gentes, sendo também as festas que atraem mais turistas à nossa cidade; _____

Estas festividades são um acontecimento único no ano, reunindo durante alguns dias cultura, tradição, desporto e muita animação; e que é durante os dias de celebração que os famalicenses reforçarem a sua ligação à comunidade através da diversão, da confraternização e da alegria; _____

As Festas Antoninas são também as festividades que conseguem envolver dezenas de associações e instituições de ensino do concelho, através da organização e/ou dinamização de inúmeras iniciativas culturais e desportivas que, há várias décadas, marcam presença no programa, nomeadamente as Marchas Antoninas, com a sua vertente infantil; a construção de cascatas; o saltar das fogueiras; _____

A Câmara Municipal, juntamente com a Paróquia de São Tiago de Antas, continua a perpetuar a crença e devoção da comunidade por Santo António, através de práticas ancestrais de culto ao santo, centradas nas celebrações religiosas do dia 13 de junho, constituída pela eucaristia, bênção e distribuição do pão de Santo António e procissão solene pelas ruas da cidade; _____

A Câmara Municipal deliberou em 30 de janeiro de 1979 designar o dia 13 de junho - dia de Santo António - como feriado municipal, decisão essa aprovada pela Assembleia Municipal de 03 de março de 1979, reconhecendo oficialmente a importância destas festividades para o concelho; _____

Neste contexto e de modo a garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como são as Festas Antoninas, que se desenvolvem ao longo de vários dias, torna-se fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar a realização de eventos e atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o programa das Festas Antoninas 2024, e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 896.618,56 Euros, aplicando-se as regras de escolha do procedimento pré-contratual previstas no Código dos Contratos Públicos, de acordo com o Programa (doc. n.º 1) e Orçamento (doc. n.º 2), em anexo, cujos documentos fazem parte integrante da presente proposta; _____

2. Aprovar as “Normas de Participação” referentes a: Feira Popular (doc. n.º 3); Marchas Antoninas (doc. n.º 4); Marchas Antoninas Infantis (doc. n.º 5); Cascatas Antoninas (doc. n.º 6); 12º Grande Prémio de Atletismo Bernardino Machado (doc. n.º 7), 4ª Caminhada Bernardino Machado (doc. n.º 8), conforme documentos em anexo à proposta; _____

3. Autorizar o pagamento às entidades/marchas inscritas, do apoio de participação no montante individual de 8.500,00 euros, conforme previsto nos doc. n.º 2 e n.º 4; e em conformidade com a tabela específica em anexo - doc. n.º 10; _____

4. Autorizar o pagamento à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, do apoio relativo aos custos com a realização das cerimónias religiosas, no montante de 6.000,00 euros conforme previsto nos doc. n.º 2, n.º 9, n.º 11, n.º 12; e em conformidade com a tabela específica em anexo - doc. n.º 10; _____

5. Autorizar o pagamento às entidades/marchas inscritas e à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

6. Autorizar, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades previstas, a possibilidade dos serviços municipais enviarem posteriormente à Reunião de Câmara, uma retificação/atualização final do orçamento agora apresentado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2592, 2542, 2543, 2545, 2546, 2548, 2550, 2551, 2553, 2554, 2555 e 2557/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3042, 3010, 3012, 3013, 3014, 3016, 3020, 3023, 3027, 3029, 3031 e 3032/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“As Festas Antoninas de Vila Nova de Famalicão são, há muito, uma das marcas distintivas do nosso município. A inscrição das Festas Antoninas no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial é, a juntar a tantas outras, uma das mais recentes manifestações do reconhecimento nacional desta vontade popular que se renova, ano após ano, desde finais do século XIX e que mobiliza, com arreigado bairrismo, todos os Famalicenses e atrai inúmeros visitantes. _____

O Partido Socialista desde sempre reconheceu o valor cultural destas festividades e, durante os anos em que liderou o executivo municipal, sempre cuidou de engrandecer as Festas Antoninas, acrescentando-lhe, nesses anos, mais identidade cultural e mais envolvimento popular. _____

Hoje, como ontem, o Partido Socialista continua a defender, sem qualquer dúvida ou reserva, a comemoração das Festas Antoninas, reconhecendo a necessidade de um programa cultural atrativo, em qualidade e em diversidade, e que transversal a toda a população famalicense (seja nas suas diversas faixas etárias, seja na dispersão por todo o território do concelho). _____

Em 2022, após dois anos de interregno forçado pela pandemia, a atual maioria no executivo municipal apresentou um orçamento para as Festas Antoninas no valor de 468 mil euros. No ano seguinte, 2023, fez um aumento de quase 50% no orçamento, apresentando um orçamento de 698 mil euros. E em 2024, aumenta quase 30% em relação ao ano anterior e propõe um orçamento no valor de € 896 mil euros. Em apenas dois anos, a coligação PSD/CDS aumenta os custos orçamentados das Festas Antoninas em mais de 90%. _____

Veja-se que o orçamento das Marchas de Adultos aumenta 123 mil euros. Curiosamente o subsídio às Marchas concorrentes continua igual ao do ano transato (8.500 euros). No entanto, só na Noite das Marchas, em aluguer do equipamento de audiovisual e estruturas e honorários a diretor técnico de produção audiovisual são orçamentados mais de 94 mil euros. O mesmo acontece na logística de apoio onde se verifica um orçamento de 279 mil euros (um aumento de 80 mil euros relativamente a 2023). _____

Porém, o programa das Festas Antoninas que é proposto não difere das edições anteriores. São apresentadas atividades de 7 a 13 de junho (sete dias) tal como no ano de 2023. As iniciativas apresentadas são similares (a maior parte até são iguais) às dos anos anteriores.

Não é apresentada, nem no teor da proposta, nem no programa anexo, nenhuma iniciativa ou atividade que, por si só, se destaque substancialmente dos anos anteriores ou que justifique um substancial incremento do valor orçamentado. Assim como não é apresentada qualquer justificação para este aumento de 30% no valor da despesa orçamentada. _____

No entanto, enquanto a maioria camarária decide gastar quase um milhão de euros nas Festas Antoninas (à razão de 130 mil euros gastos por dia de festa), os Famalicense e o território ficam para trás. Ficam para trás as obras nas estradas municipais em rápida e crescente degradação. Ficam para trás as obras que melhorem a circulação e fluidez de trânsito no centro da cidade. Ficam para trás as medidas fiscais para aliviar a tributação às famílias e às empresas. Ficam para trás investimentos nas freguesias ainda pendentes e solicitações de Presidentes de Junta ainda não atendidas. Ficam para trás as obras da rede de saneamento que cubram todo o concelho e as obras para reparação da rede de distribuição de água de modo a evitar sucessivas e persistentes perdas de água na rede.

Exige-se, do executivo municipal em funções, uma gestão dos recursos municipais que seja atenta e criteriosa e que saiba fazer, em cada momento e para cada ocasião, a devida e necessária ponderação entre custos e benefícios. E, neste caso, poder-se-ia alcançar igual benefício com muito menos custos. _____

Em suma, o Partido Socialista não encontra nenhum argumento válido que justifique este aumento de cerca de 30% na despesa orçamentada para as Festas Antoninas de 2024 nem considera que haja qualquer explicação plausível para um orçamento global de 896 mil euros. É certo, para os Famalicense, que com menos dinheiro se conseguiriam programar e fazer umas Festas Antoninas de igual qualidade. _____

O Partido Socialista é a favor das Festas Antoninas e do seu programa para 2024. _____

O Partido Socialista é a favor das demais propostas dos pontos 2, 3, 4, 5 e 6. _____

O Partido Socialista, interpretando o sentir e opinião dos Famalicenses, não pode ser a favor da realização de despesas orçamentadas para as Festas Antoninas de 2024 pelo valor de 896 mil euros.” _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o tecido associativo se constitui indubitavelmente como um dos pilares estruturantes das sociedades atuais, não apenas pela preponderância e relevância ao nível do fomento e expressão das dinâmicas sociais, como ainda pelo papel determinante que desempenha em todo o processo de desenvolvimento das comunidades a nível local. Verificamos que a comunidade deseja participar de forma ativa nas ofertas desportivas de recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades que o concelho acolhe; _____

Integrado nesta dinâmica expansiva, a Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, apresenta no seu plano anual de atividades: _____

A participação no Passeio de Reis; Passeio anual dos associados; Participação na Feira das Trocas, nomeadamente na dinamização da feira de gado; Colaboração na organização das Festas Antoninas com a participação na Missa Campal (bênção dos animais e procissão pela cidade); Participação na Feira de São Miguel com concentração noturna em cavalos montados, exposição equestre e desfile de charretes antigas pelas ruas da

cidade; Passeio Magusto de São Martinho; Cooperação na animação de rua nas comemorações natalícias em diferentes pontos do concelho com passeios de charrete. _

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades equestres, desportivas, recreativas e de lazer promovidas por associações locais cujo cerne visa promover a aproximação das comunidades e captação dos cidadãos para a prática de atividades que fomentam o desenvolvimento do tecido associativo do concelho, que é o objetivo principal podendo ser visto de forma transversal ou mais usualmente, temática focando-se na componente económica, social e cultural. Associativismo significa solidariedade, participação, união, cooperação e objetivos comuns; _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade associativa e cultural e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, NIF 513698370, um apoio financeiro global no montante de 6.000,00€ (seis mil euros), tendo em vista o apoio para o desenvolvimento de atividades. _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo. _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2541/2024, efetuado com base no cabimento nº 3009/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JUVENTUDE:** _____

1 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO CONCELHO _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um; _____

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar; _____

De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, mas com o mesmo princípio “ajudar”; _____

Assim, pelo exposto, nos termos e para os devidos efeitos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades do ano de 2024, às seguintes Associações Juvenis: _____

a. Associação Guias de Portugal - NIPC 500.977.305, com sede nacional na Avenida Miguel Bombarda nº128 r/chão esq., em Lisboa, um apoio financeiro, no valor de 2.600,00€ (dois mil e seiscientos euros); _____

b. Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão - NIPC 500 972 052, com sede na Avenida Carlos Bacelar, Edf. Atlanta Park, bloco 3-y9, em Vila Nova de Famalicão, um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros); _____

c. Koklus - Associação Juvenil de Fradelos - NIPC 504 058 983, com sede na Rua de Santa Leocádia, nº 1081, em Fradelos - Vila Nova de Famalicão, um apoio financeiro, no valor de 1.000,00€ (mil euros); _____

d. YUPI, YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE - NIPC 508 682 126, com sede na Rua Henriques Nogueira, loja 11, 4760-038 Vila Nova de Famalicão, um apoio financeiro, no valor de 3.000,00€ (três mil euros); _____

e. QUEBRARITMO - Associação Juvenil - NIPC 508522625, com sede na Rua da Carvalheira S/N 4775/483 Santa Eulália Arnosó, Vila Nova de Famalicão, um apoio financeiro, no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros); _____

f. SPORT KRACHTBAL CLUBE - NIPC 505663449, com sede na Rua Joaquim Moreira Pinto, nº 828, 4760-189 Gavião, Vila Nova de Famalicão, um apoio financeiro, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). _____

2. Pagar o previsto nas alíneas a. a f. de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição apoio financeiro, em anexo à proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar e assinar os referidos protocolos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2530, 2532, 2535, 2537, 2538 e 2539/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 2996, 2998, 3002, 3004, 3005 e 3006/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

_____ **2 - QUEIMA DAS FITAS 2024** _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições de Ensino Superior desempenham um papel crucial no desenvolvimento de qualquer município, e Vila Nova de Famalicão não é exceção. A sua presença contribui

para o progresso em diversas áreas, impactando diretamente a vida dos jovens Famalicense e o futuro do concelho como um todo; _____

O Município continua com a pretensão em apoiar as iniciativas académicas desenvolvidas pelas Universidades, Associações Académicas e Núcleos de Estudantes, na expectativa de promover o relacionamento das Universidades e seus alunos com o concelho, com as empresas e com os Famalicense em geral, fomentando sinergias que resultem em mais-valias para todas as partes; _____

A Queima das Fitas transcende a mera festa, erigindo-se como um marco indelével na vida de cada estudante, sendo um turbilhão de emoções, onde a alegria contagiante se entrelaça com a nostalgia do passado e a esperança do futuro. A Queima das Fitas é um rito de passagem, uma ode à juventude e um hino à vida académica. É um momento único e inesquecível que marca para sempre a vida de cada estudante; _____

O Município tem apoiado esta iniciativa, demonstrando a sua gratidão e apoio junto dos estudantes que escolheram Vila Nova de Famalicão, como sua cidade académica, mantendo a vivacidade e tradição académica na nossa cidade e projetando-a como polo académico de referência; _____

No sentido de incrementar a criatividade e a inovação no cortejo académico, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através do Pelouro da Juventude, promoveu junto das Associações Académicas, a elaboração de um conjunto de normas e prémios, para os melhores carros, de forma a prosseguir os objetivos acima referidos, sendo que o primeiro prémio, a atribuir pela Câmara Municipal, correspondente ao valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros); _____

A Queima das Fitas é organizada pelas Associações Académicas da Universidade Lusíada e da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave e, realizar-se-á entre 21 e 26 de abril, com o seguinte programa: _____

- 21/04: Serenata _____

- 21/04: Missa dos Finalistas _____

- 24/04: Cortejo Académico _____

- 24/04 e 25/04 - Noites Académicas _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual (adiante CRCA), prevê na alínea a), do n.º 2 e no n.º 3, do artigo 69.º, a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro à atividade das entidades e organismos previstos no seu artigo 67.º, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, ao abrigo do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, para a realização da Queima das Fitas 2024, um apoio financeiro, no montante máximo de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), à Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, NIPC 504 266 632, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do CRCA, na sua redação atual; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com a apresentação e adesão dos estabelecimentos de ensino ao cortejo académico, bem como de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; _____

3. Atribuir o Prémio Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ao melhor carro do Cortejo Académico, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros); _____

4. Atribuir um apoio não financeiro, através da cedência de material e apoios logísticos, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 69.º do CRCA, na sua redação atual; _____

5. Atribuir à Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, NIPC 504 266 632, a isenção do pagamento das taxas municipais, relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a realização da atividade, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; _____

6. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não financeiro, em anexo à proposta; _____

7. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2540/2024, efetuado com base no cabimento n.º 3008/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

AMBIENTE: _____

1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva: _____

- CIL nº750575, sito na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz; _____

- CIL nº764193 sito na União de Freguesias de Seide S. Miguel e Seide São Paio; _____

- CIL nº100273, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

- CIL nº763026, sito na Freguesia de Mogege; _____

- CIL nº280484, sito na Freguesia de Lousado; _____

- CIL nº510818, sito na Freguesia de Joane; _____

- CIL nº505497, sito na Freguesia de Joane; _____

- CIL nº523010, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº108311, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº519752, sito na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 03 de abril de 2024, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 2 de maio de 2024, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: